



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 70/2008

TERMO ADITIVO N. 06

Pelo presente Termo Aditivo n. 06 ao Contrato n. 70/2008 (processo SEI n. 0002455-39.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 122ª ZE, em Mostardas-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e o Sr. **AGILDO NAZARETHE MACHADO**, a Sra. **ROSEMERI LEMOS MACHADO**, o Sr. **VILSON DOMINGOS NAZARETE MACHADO** e a Sra. **LEDI TERRA MACHADO (LOCADORES)**, neste ato representados pelo Sr. Agildo Nazarethe Machado, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 19-6-2023 a 18-6-2027, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 05.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4ª do instrumento contratual original e Apostila n. 14, será atualizada, conforme o disciplinado no parágrafo único da cláusula 5ª do contrato original, e cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 04, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 19 de dezembro de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 70/2008 e dos Termos Aditivos ns. 05 e 06, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000039, de 06-01-2023, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Agildo Nazarethe Machado,
Pelos **LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **Agildo Nazarethe Machado, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 07/06/2023, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1407442** e o código CRC **BF17146F**.